



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Pretende a vereadora Dandara Gissoni, através de Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei 73/2023, “Alterar a Lei Municipal nº 5.100, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Caçapava”.

A citada emenda proposta modifica o Art. 1º, vejamos;

“Art. 1º

Art. 2º Esta Lei aplica-se aos profissionais do Quadro do Magistério - QM no desempenho de docência, substituição, de orientação, de direção e vice direção de escola, coordenação, de professor de sala de leitura, de professor especialista em diferentes áreas do conhecimento para exercer função no Núcleo Pedagógico - NUP, de professor mediador no Ensino Fundamental, de supervisão de ensino e de psicopedagogo institucional do Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, quando exercidas em estabelecimento de educação básica da rede municipal ou na Secretaria Municipal de Educação, observados os preceitos dos Arts. 61 a 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996-LDBEN.”(NR)

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, pela ilegalidade da Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto de Lei 73/2023.

Esta Comissão entende que o projeto apesar de louvável, e o psicopedagogo ser um profissional fundamental para o acompanhamento no desenvolvimento de ensino aprendizagem dos alunos com dificuldades, seu atendimento é individual ou em pequenos grupos para suprir a defasagem do aluno.

Sendo assim, manifesto-me contrário a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Nº 73/2023. Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO e JUVENTUDE.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2023.

Maicon Goiembiesqui

Presidente e Relator

Wellington Felipe dos S. Resende

Vice-Presidente

Adilson Henrique França

Membro

